****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 45, Ano 61, Quinta-feira.**

**10 de Março de 2016**

**Gabinete do prefeito, Pág. 01**

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DA SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS**

 **PA 2016-0.027.063-4** Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.027.063-4, em nome do Coordenador do Trabalho, José Trevisol, referente ao período de 16/02/2016 a 16/02/2016, no valor de R$ 644,78 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

 **PA 2015-0.316.989-4** Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2015-0.316.989-4, em nome do Secretário Municipal Artur Henrique da Silva Santos, referente ao período de 11/12/2015 a 11/12/2015, no valor de R$ 515,82 (quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

 **PA 2016-0.029.803-2** Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.029.803-2, em nome do servidor Marcelo Mazeta Lucas, referente ao período de 17/02/2016 a 17/02/2016, no valor de R$ 644,78 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA**

**ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**PORTARIA Nº 09 /SDTE/COSAN/2016**

 O Coordenador de Segurança Alimentar Nutricional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 56.399/2015. Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

**RESOLVE**

1º AUTORIZAR, a empresa Ana Luiza Guimarães SlepickaME regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.704/0001-70, com o nome fantasia GARRAFA MANIA-ME, para mostra de artesanato brasileiro produzido por 50 (cinquenta ) micro e pequenas empreendedores da cidade, para o uso da Sala de Eventos com área de 100,00m2 (cem metros quadrados), pertencente ao Mercado Municipal Paulistano, localizado na Rua Cantareira, 306 - Parque Dom Pedro II – São Paulo- Capital, por 29 (vinte e nove) dias, mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas na presente Portaria.

**2º ESTABELECER**, que a ocupação do espaço ocorrerá após a expedição da ordem de início e do recolhimento, através de guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões, da importância de R$2.972,50 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Municipal nº 56.737/2015- item 19.4.1.2. relativo à totalidade do preço pú- blico devido em função do uso da referida área, ora autorizado, valor esse acrescido das despesas bancarias correspondentes.

**3º ESTABELECER**, também, que, em função da presente autorização, a interessada se obriga ao pagamento das despesas decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança e limpeza, bem como a responder por eventuais danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

**4º DETERMINAR** que, ao termino do prazo de vigência da presente autorização, a interessada promova a imediata desocupação e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, sob pena de intervenção imediata que será executada pela administração, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2015-0.190.129-6**

1º Termo .Aditivo a permissão de uso – proc. 2011- 0.030.664-8. Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: RESTAURANTE MONTSERRAT MACEDO JUNIOR LTDA - ME – CNPJ – 13.164.263/0001-88. CLAUSULA PRIMEIRA. 1.1 Fica alterada a constituição societária para figurar como sócia Elenice de Brito Arantes em conjunto com a sócia Maria Montserrat Beltran Casellas. 1.2. A permissionária do boxe nº 42, utilizará a área de 31,50 m² situado atrás do limite do seu boxe, totalizando a área de 156,50m² uteis. CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

COSAN – Expedição do Termo de Permissão de Uso Central Abastecimento Pátio do Pari 2014-0.009.015-2 A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN - RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Hortifruti Mendon- ça e Fátima Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.208/0001-58 passará ser permissionária do Boxe nº 15/18 rua “B”, com área de 73,60m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de Comércio Atacadista, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/ SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**2015-0.263.802-5**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Melo e Mendonça Comercial Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.208.675/0001-26 passará ser permissionária do Boxe nº 37/38 rua “B”, com área de 34,50m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes. **2013-0.373.668-0**

 A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Comercial União Hortifrutigranjeiro Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.425.787/0001-76 passará ser permissionária do Boxe nº 35/43 rua “C”, com área de 111,65m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de Comércio Atacadista, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**2014-0.009.142-6 A**

 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN - RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Hortifruti Mendon- ça e Fátima Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.208/0001-58 passará ser permissionária do Boxe nº 20/24 rua “A”, com área de 74,67m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de Empório/Mercearia, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/ SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.370.630-6**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedi- ção do Termo de Permissão de Uso para empresa José Alves dos Santos Neto-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.000.686/0001-53 passará ser permissionária do Boxe nº 61 rua “I”, com área de 14,50m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutí- cola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.370.983-6**

 A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Comércio de Frutas Galegos Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.964.361/0001-01 passará ser permissionária do Boxe nº 20/23 rua “b”, com área de 47,38m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12/ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes. **2013-0.370.914-3**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN - RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Comércio de Frutas Galegos Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.964.361/0001-01 passará ser permissionária do Boxe nº 22/25 rua “C”, com área de 44,71m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de Comércio Atacadista, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 6/ SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

 **2013-0.370.706-0**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa PARI FRUTAS LTDAEPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.716.793/0001-45 passará ser permissionária do Boxe nº 61/62 rua “a”, com área de 29,05m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposi- ções legais vigentes.

**2013-0.371.145-8**

 A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa José Lino da SilveiraME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº14.392.973/0001-28 passará ser permissionária do Boxe nº 17/18 rua “H”, com área de 26,78m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de Lanchonete, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposi- ções legais vigentes.

 **2015-0.184.077-7**

 SDTE/COSAN – SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES – REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO – PERMISSIONÁRIA: MARIO YUKO NAGAMINE-ME – 1.1 À vista das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Assessoria jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, REVOGO, a permissão de uso outorgada à empresa MARIO YUKO NAGAMINE-ME, inscrita no CNPJ, sob nº 52.832.540/0001-35, que opera no boxe nº 01, no Sacolão da Freguesia do Ó, com fulcro no “alínea”, “c”; § 1º, do art. 13 da Portaria nº 109/08-ABAST/SMSP e descumprimento da Cláusula V do Termo de Permissão de Uso nº 028/SMSP-ABAST/2009, ressalvada a cobrança de eventuais débitos existentes.

**2012-0.024.119-0**

SDTE- COSAN – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E/OU RAZÃO SOCIAL – A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de alteração contratual e da razão social do permissionário Wellington Berto Pereira-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.237.155/0001-05, para Lima & Lima Comércio de Frutas Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.237.155/0001-05, permissionária da área identificada como boxe nº 02 no Mercado Municipal Paulistano permanecendo no ramo de atividade de “hortifruticola” nos termos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil, respeitando assim as disposições legais vigentes.

**Secretarias, Pág.11**

**JAÇANÃ-TREMEMBÉ**

**GABINETE DO**

 SUBPREFEITO DESPACHO I - Proc. n° 2012-0.086.061-2. À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, conforme normas aplicáveis e cláusula 2ª do Contrato de Locação cuja locatária é a Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé, considerando a necessidade da permanência do Centro de Apoio ao Trabalho – CAT, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cooperação 002/2012/SEMDET-CA, celebrado entre esta Subprefeitura e a Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo / SEMTE (processo nº 2012-0.099.333-7), para utilização do espaço em aproximadamente 45 m2, no interior do prédio locado que sedia esta Subprefeitura, situado à Av. Luis Stamatis, 300 – Jaçanã, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11.04.2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Edital, Pág.56**

**EDITAIS DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, NOTIFICADAS de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 tendo em vista ainadimplência relativa aos encargos apontados no art. 24, no diploma legal em questão. Assim, ficam referidas empresas INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei. Mercado Municipal do Tucuruvi Ateliê Especiarias Modas Acessórios e Artesanato Ltda - ME, Box 15.

**Licitações, Pág.77**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

 **2015-0.295.172-6 SDTE** - Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Desinsetização, Desratização e Controle Ambiental de a Pragas e Vetores e para Higienização e Desinfecção de Caixas D’Água. I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria Municipal nº 040/2013/SDTE/ GAB, à vista das informações e documentos contidos no presente processo administrativo, considerando as manifestações da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da pesquisa mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔ- NICO nº 003/SDTE/2016, tipo Menor Preço, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos do Município nº 43.406/2003, 44.279/03, nº 45.689/2005, nº 46.662/05, nº 54.102/2013 e nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 objetivando a contratação de empresa para prestação serviço de Desinsetização, Desratização e Controle Ambiental a Pragas e Vetores e para Higienização e Desinfecção de Caixas D’Água, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I, que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a dotação orçamentária seguinte: 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.0 0 deste exercício financeiro, e em atenção ao princípio da anualidade, deverá o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

 **Extrato de Edital de Licitação**

 Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SDTE/2016**, Oferta de Compra nº 801007801002016OC00002 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02 e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais: Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e Decreto nº 54.102/2013).

**Processo Administrativo nº. 2015-0.295.172-6 - Pregão Eletrônico nº 003/SDTE/2016. OBJETO**: Contratação de empresa para prestação serviço de Desinsetização, Desratização e Controle Ambiental a Pragas e Vetores e para Higienização e Desinfecção de Caixas D’Água, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I, objeto que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

 **Início da Sessão: 23/03/2016 – Quarta-Feira - 09:30 horas**.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP. O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser adquiridos na Supervisão Geral de Administração e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 56.737/2015, aos cofres públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.